

ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Cáceres

Rua General Osório, Esq. c/ Coronel José Dulce, s/nº - CEP: 78200-000

Fone: (65) 3223-1707 - Fax: 3223-6862 - Cáceres - MT

Site: www.camaracaceres.mt.gov.br

INTERESSADO: EXECUTIVO MUNICIPAL.

ASSUNTO: **Projeto de Lei nº 042, de 13 de julho de 2018, que**
"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito
Adicional em favor da Secretaria Municipal de Turismo e
Cultura e dá outras providências."

PROTOCOLO Nº: 3058/2018.

DATA DA ENTRADA: 17/07/2018.

DATA DA APROVAÇÃO: __/__/__

LIDO
NA SESSÃO DE: 06/08/2018
Na Sessão de: 06/08/2018

APROVADO / 1º TURNO
SALA DAS SESSÕES: 06/08/2018
APROVADO
Na Sessão de: 06/08/2018

APROVADO / 2º TURNO
SALA DAS SESSÕES: __/__/__

☒	Constituição, Justiça, Trabalho e Redação
☒	Economia, Finanças e Planejamento
☐	Saúde, Higiene e Promoção Social
☐	Educação, Desportos, Cultura e Turismo
☐	Transportes, Urbanismo, Serviços e Obras Públicas
☐	Indústria, Comércio, Agropecuária e Meio Ambiente
☐	Fiscalização e Controle
☐	Especial
☐	Mista

OBSERVAÇÕES:



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0544/2018-GP/PMC

Cáceres - MT, 16 de julho de 2018.

A Sua Excelência o Senhor

VER. PROF. DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Em 17 / 07 / 2018

Horas 10:52 Sobnº 3058

Ass. 16 G.M.

Protocolo Externo

Senhor Presidente:

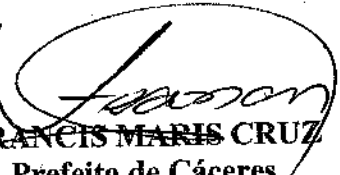
Temos a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Corte o Projeto de Lei nº 042 de 13/07/2018, que *dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e dá outras providências*, anexo.

O presente Crédito Adicional Especial, a ser aberto em favor da referida Secretaria para o Orçamento vigente, compreende o valor de R\$1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) e será coberto com recursos do *Superávit Financeiro*, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017.

O referido Crédito Adicional Especial será destinado a despesas com devolução ao Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Cultura, do saldo remanescente do Termo de Convênio nº 1542/2017, referente ao 239º Aniversário de Cáceres.

Em face da importância do assunto em tela, solicitamos a Vossa Excelência e demais edis que analisem e aproveiem o projeto de lei em tela, nos termos do Regimento Interno dessa Casa, em caráter de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**.

Aproveitamos o ensejo para reiterar as expressões do nosso mais profundo respeito e consideração.


FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres





**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PROJETO DE LEI Nº 042 DE 13 DE JULHO DE 2018

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovará e eu sancionarei a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto, ao Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais).

Artigo. 2º - O Crédito preconizado no art. 1º desta Lei destinar-se-á a acobertar despesas Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, pelas inclusões de elemento de despesa e Fonte de Recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programáticas:

Órgão:	09 – SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		
Unidade:	01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		
Função:	13 – Cultura		
Subfunção:	392 – Difusão Cultural		
Programa:	1002 – EXPECTATIVA DE VIDA DA POPULAÇÃO		
Proj/Atividade:	1.255 – ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS		
Natureza da Despesa		Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições		0.3.24 Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	1.550,00

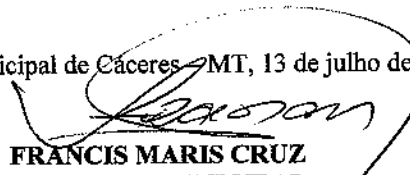
Total do Crédito Adicional Especial..... 1.550,00

Artigo 3º - Os créditos referidos no artigo anterior serão cobertos com recursos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017.

Artigo 4º - A inclusão de elemento de despesa e fonte de recursos contida nesta Lei, o Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 2.627, de 26 de dezembro de 2017 - LOA/2018, Lei nº 2.622, de 26 de dezembro de 2017 - LDO/2018 e Lei nº 2.618, de 19 de dezembro de 2017 - PPA/2018-2021 e suas alterações.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres - MT, 13 de julho de 2018.


**FRANCIS MARIS CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL**

PROJETO DE LEI Nº 042 DE 13 DE JULHO DE 2018

Avenida Brasil nº 119 – CEP-78.200.000 Fone/FAX:(065) 3223-1939
Bairro Jardim Celeste – Cáceres – Mato Grosso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2017)

ISOLADO-2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Exercício de 2017

1 de 4

DESTINAÇÃO DE RECURSOS COM 821.1.1.0000		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATIVO	EXERC. ANTERIOR
1-00	RECURSOS ORDINARIOS-RECURSOS DO TESOURO - EXERCICIO CORRENTE	-3.877.263,45	1.055.076,93
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	-4.031.756,40	1.055.076,93
2000	Programa Educação de Jovens e Adultos - PEJA	3.645,10	0,00
3000	Apoio a Pessoas Idosas - API	141.534,05	0,00
4000	Programa de Atenção à Criança - PAC	4.480,01	0,00
60000	Transferência de Outros Convênios	4.735,79	0,00
1-01	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO-RECURSOS DO TESOURO - EXERCICIO C	399.599,91	-276.853,34
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	399.599,91	-276.853,34
1-02	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE-RECURSOS DO TESOURO - EXERCICIO CORR	620.724,15	-313.150,97
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	620.724,15	-313.150,97
1-14	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS-RECURSOS DO TESOURO - EXERCICIO CORRE	1.918.041,77	-350.392,63
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	1.790.528,69	-249.878,23
17090	Medica Alta Complexidade - MAC	-514,40	-514,40
2000	Programa Educação de Jovens e Adultos - PEJA	128.027,48	0,00
1-15	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FUNDE-RECURSOS D	82.439,12	0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	82.439,12	0,00
1-16	CONTRIBUICAO DE INTERVENCO DO BOMINIO ECONOMICO - CIJE-RECURSOS DO TESOURO - EXERCICIO CORRENT	11.490,77	0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	11.490,77	0,00
1-17	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA - COSIP-RECURSOS DO TESOURO - EXER	3.070.818,75	0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	767.529,78	-15.017,94
1-18	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60%-RECURSOS DO TESOURO - EXERCICIO CORRENTE	767.529,78	-15.017,94
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	-5.460,61	-2.142,57
1-19	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%-RECURSOS DO TESOURO - EXERCICIO CORRENTE	-5.460,61	-2.142,57
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	-38.658,90	0,00
1-21	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - ASSISTENCIA SOCIAL-RECURSOS DO TESOURO - EXERCICIO CORRENTE	-38.658,90	0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	-17.690,60	0,00
1-22	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - EDUCACAO-RECURSOS DO TESOURO - EXERCICIO CORRENTE	-17.690,60	0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	199.046,85	-12.106,63
1-23	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - SAUDE-RECURSOS DO TESOURO - EXERCICIO CORRENTE	199.046,85	-12.106,63
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	20.889,25	-143.122,26
1-24	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS A EDUCACAO/SAUDE/ASSISTENCIA SOCIAL), RECC	20.889,25	-143.122,26
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	572.377,76	-9.991,55
1-29	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS-RECURSOS DO TESOURO - E	572.377,76	-9.991,55
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	3.246,74	-254,09
1-30	RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITACAO FETHAB-RECURSOS DO TESOURO - EXERCICIO CORRENTE	3.246,74	-254,09

FRANCIS MARIS CRUZ

PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES

103.605.221-49

ARLY MONTEIRO RODRIGUES

SECRETARIA DE FINANÇAS

298.583.201-00

ELISEU LUCAS MONTEIRO

CONTADOR

865.703.231-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL
Dezenbro(31/12/2017)
ISOLADO:2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 6211.99.99.01)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATIVO	EXERC. ANTERIOR
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	1.246,74	-254,09
1-42	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO-RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO	103.247,42	-12.044,95
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	103.247,42	-12.044,95
1-43	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO P/ ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXCETO CONVENIOS-RECURSOS DO TESOURO	3.216,01	0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	3.216,01	0,00
1-93	OUTRAS RECEITAS NÃO-PRIMARIAS-RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE	1.445.175,09	0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	1.445.175,09	0,00
3-00	RECURSOS ORDINÁRIOS-RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.870.612,54	9.262.149,28
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	2.797.335,49	8.772.780,79
2000	Programa Educação de Jovens e Adultos - PBJA	55.590,74	74.267,16
3000	Apoio a Pessoa Idosa - API	17.666,31	199.579,07
4000	Programa de Atenção à Criança - PAC	0,00	1.111,50
6000	Prog. de Estratificação do Trabalho Infantil - PETI	0,00	28.655,38
60000	Transferência de Outros Convênios	0,00	61.667,74
7000	Programa Saúde	0,00	12.432,16
8000	Piso de Atenção Básica - PAB	0,00	187,61
9000	Piso de Atenção Básica Ampliada - PABA	-46.556,94	-744.692,31
3-01	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO-RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIOS,	-46.556,94	-744.692,31
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	-46.556,94	-744.692,31
3-02	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE-RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	303.032,84
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0,00	303.032,84
3-14	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS-RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIOS ANTERIORES	858.509,74	6.420.953,85
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	858.228,64	6.074.152,50
2000	Programa Educação de Jovens e Adultos - PBJA	281,10	346.801,35
3-15	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE-RECURSOS DO	0,00	123.136,12
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0,00	123.136,12
3-16	CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE-RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIOS ANTERIORES	39.843,49	-50.037,92
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	39.843,49	-50.037,92
3-17	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP-RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.046.986,72
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0,00	2.046.986,72
3-18	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60%-RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIOS ANTERIORES	697.343,49	-969.343,67
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	697.343,49	-969.343,67
3-21	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL-RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	-487.059,10
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0,00	-487.059,10

FRANCIS MARIUS CRUZ
 PREFEITO MUNICIPAL DE CACERES
 103.605.221-49

ARLY MONTEIRO RODRIGUES
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 298.533.201-00

ELISEU LUCAS MONTEIRO
 CONTADOR
 865.703.231-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro(31/12/2017)

ISOLADO:2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS (COM REFINANCIAMENTO)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIORES
3-22	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO-RECURSOS DO TESOUREIRO - EXERCÍCIOS ANTERIORES	237.504,71	-544.601,59
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	237.504,71	-544.601,59
3-23	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - SAÚDE-RECURSOS DO TESOUREIRO - EXERCÍCIOS ANTERIORES	464.288,78	-241.903,15
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	464.288,78	-241.903,15
3-24	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SÁUDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL)-REC.	58.896,43	-5.672.679,04
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	58.896,43	-5.672.679,04
3-29	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS-RECURSOS DO TESOUREIRO - E	401.223,21	608.802,84
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	401.223,21	608.802,84
3-30	RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO FETHAB-RECURSOS DO TESOUREIRO - EXERCÍCIOS ANTERIORES	220.717,84	154.974,59
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	220.717,84	154.974,59
3-42	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO-RECURSOS DO TESOUREIRO - EXERCÍCI	1.549.484,98	2.590.127,49
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	1.549.484,98	2.590.127,49
3-43	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO P/ ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXCETO CONVÊNIOS-RECURSOS DO TESOURE	96.702,13	30.819,10
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	96.702,13	30.819,10
3-93	OUTRAS RECEITAS NÃO-PRIMARIAS-RECURSOS DO TESOUREIRO - EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.225.113,63	3.170.357,70
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	1.225.113,63	3.170.357,70
TOTAL		13.959.353,84	16.001.023,75

FRANCIS MARIS CRUZ
 PREFEITO MUNICIPAL DE CACERES
 103.605.221-49

ARLY MONTEIRO RODRIGUES
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 298.533.201-00

ELISEU LUCAS MONTEIRO
 CONTADOR
 865.703.231-72



CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Em 23 / 08 / 2018

Horas 08:15 Sobrº 3291

Ass. Amal Mendes
Protocolo Interno

**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

PARECER CONTÁBIL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PARECER Nº 07/2018

Cáceres, MT, 23 de agosto de 2018.

PROJETO DE LEI Nº 042 de 13 de Julho de 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional Especial no exercício de 2018, em favor da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura outras providência

De autoria do **PREFEITO MUNICIPAL**, o presente projeto de lei nº 42 de 13 de Julho de 2018, encaminhado para emissão de parecer ao avaliar a possibilidade de utilizar o Superávit Financeiro de exercícios anteriores, apresentado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, em 31 de dezembro de 2017.

Para avaliar a abertura deste crédito adicional especial, analisamos os seguintes documentos:

- Anexo 14 C – Balanço Geral de 31 de Dezembro
- Projeto de lei

No artigo 2 do referido projeto de lei, é solicitado abertura de crédito através do superávit financeiro na fonte 24 – Transferências de Convenio – outros (NÃO relacionados a Educação/saúde/assistência social) no valor de R\$ 1.550,00.

O superávit financeiro apurado no Balanço Geral da Prefeitura, acessado em 23 de agosto no portal de transparência do município, identificamos para esta fonte 24, o valor de R\$ 20.889,25 no exercício corrente e R\$ 58.896,43, ou seja, o superávit de exercícios anteriores demonstrado no balanço é R\$ 79.785,68.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Sendo assim, para fins de abertura de crédito adicional especial, em 2018, está perfeitamente **comprovado nos demonstrativos supracitados**, em anexo.

É o parecer.

Sem mais para o momento, atenciosamente


Ulisses Alves Souza
Contador
CRC MT 08978710-0

.....*Ulisses Alves Souza*.....
.....Contador.....



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

23 08 18

17:54 3309

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, TRABALHO E REDAÇÃO

Parecer nº 239/2018

Referência: Processo nº 3.058/2018

Assunto: Projeto de Lei nº 042, de 13 de julho de 2018

Autor (a): Prefeito Municipal Francis Maris Cruz

Assinado por: Prefeito Municipal Francis Maris Cruz

I - RELATÓRIO:

O Projeto de Lei nº 042, de 13 de julho de 2018, dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e dá outras providências.

Este é o Relatório.

II - DO VOTO DO RELATOR:

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Excelentíssimo Prefeito Municipal Francis Maris Cruz, dispondo sobre a abertura de Crédito Adicional



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Especial em favor da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, no valor de R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) (artigo 1º).

Segundo dispõe o artigo 2º, o crédito previsto no artigo 1º, destinar-se-á a acobertar despesas da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, para organização de eventos culturais, senão vejamos:

Órgão:	09 - SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		
Unidade:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		
Função:	13 - Cultura		
Subfunção:	392 - Difusão Cultural		
Programa:	1002 - EXPECTATIVA DE VIDA DA POPULAÇÃO		
Proj/Atividade:	1.255 - ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS		
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos		Valor R\$
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	0.3.24 Transferências de Convênios - Outros		1.550,00
	(não relacionados a		
	educação/saúde/assistência social)		
			1.550,00
Total do Crédito Adicional Especial.....			

O artigo 3º, dispõe que os créditos referidos no artigo anterior serão cobertos com recursos do Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017.

É cediço que o projeto de lei que vise efetivar abertura de créditos adicionais especiais deve ser elaborado em perfeita consonância com os princípios estabelecidos nos artigos 165 a 169 da Constituição Federal e 40 a 46 da Lei nº 4.320/1964.

Os arts. 40 a 43 da Lei 4.320/64 conferem o suporte legal necessário a análise do presente projeto de lei:



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Dos Créditos Adicionais

Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

(...)

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

(...)

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

O inciso I, do artigo 43, da Lei 4.320/64, dispõe que o superávit financeiro será apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Por sua vez, o § 2º, do mesmo artigo 43, da Lei 4.320/64, dispõe que entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

Considerando que o presente projeto de lei veio desacompanhado do balanço patrimonial de 2017, este Relator converteu o seu voto inicial em diligência, com fundamento no artigo 72, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres/MT, para que fosse juntado ao Projeto de lei os extratos detalhados da conta bancária onde estão depositados os valores da fonte indicada.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Em seguida foi solicitado parecer do Contador desta Casa de Leis, para que analisasse, com a precisão necessária, se os dados informados estavam de acordo com a lei.

Foi feita a juntada do balanço patrimonial de 2017, bem como a apresentação do parecer por parte do Contador desta Casa de Leis, Ulisses Alves Souza, informando que há no balanço geral da Prefeitura Municipal de Cáceres, publicado no portal da transparência, acessado em 20 de agosto de 2018, no Anexo 14C, superávit financeiro na fonte indicada.

No referido parecer do Contador desta Câmara Municipal, foi informado ainda que na fonte 0.3.24, indicada no projeto de há previsão de R\$ 79.785,68 (setenta e nove mil setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Sendo assim, verifica-se que há recursos financeiros para acobertar a despesa que está sendo criada.

Cumprido os requisitos legais, e, baseando nos fundamentos acima citados, voto pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 042, de 13 de julho de 2018.



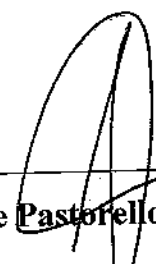
**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

III – DA DECISÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Constituição e Justiça, Trabalho e Redação acolhe e acompanha o voto do Relator, votando pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 042, de 13 de julho de 2018.

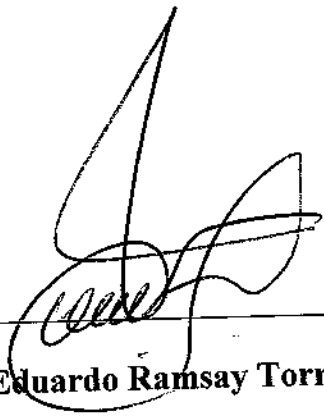
É o nosso parecer, o qual submetemos à elevada apreciação Plenária.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 2018.



Cezare Pastorello – SD

PRESIDENTE



José Eduardo Ramsay Torres – PSC

RELATOR



Rubens Macedo - PTB

MEMBRO



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Parecer n° 241/2018

Referência: Processo n° 3058/2018

Assunto: Projeto de Lei n° 42, de 13 de julho de 2018

Autor (a): Prefeito Municipal Francis Maris Cruz

Assinado por: Prefeito Municipal Francis Maris Cruz

I - RELATÓRIO:

O Projeto de Lei n° 42, de 13 de julho de 2018, dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional em favor da Secretária Municipal de Turismo e Cultura e dá outras providências

Este é o Relatório.

II – DO VOTO DO RELATOR:

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Excelentíssimo Prefeito Municipal Francis Maris Cruz, dispondo sobre autorização para abertura de crédito adicional especial em favor da Secretaria Municipal de Turismo.

Nesse contexto, verificasse que foram cumpridos os requisitos formais exigidos pelo artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal n°. 4.320/64, razão pela qual, baseando nos fundamentos acima citados, voto pela LEGALIDADE do Projeto de Lei n° 42, de 13 de julho de 2018.

III - DECISÃO DA COMISSÃO:

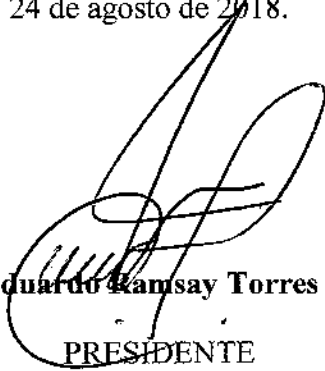
A Comissão de Economia, Finanças e Economia acolhe e acompanha o voto do relator, votando pela **legalidade** do Projeto de Lei n° 42, de 13 de julho de 2018.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

É o nosso parecer, o qual submetemos à elevada apreciação plenária desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 2018.



José Eduardo Ramsay Torres - PSC

PRESIDENTE

Elias Pereira da Silva

Vereador - AVANTE

2017/2020

Elias Pereira da Silva (PT do B)

RELATOR



Jeronimo Gonçalves Pereira - PSB

MEMBRO